



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de de 2016

ATeCC nº 366/2016

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 204/2016, de autoria do Deputado Carlos Giannazi.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Samuel Moreira
SECRETÁRIO – CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

PROCESSO: 000000000000204 /2016
ASSUNTO: Requerimento de Informação 0204/2016

Trata-se de Requerimento de Informação nº 204, de 2016, de autoria do Deputado Carlos Giannazi, que nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requer que seja oficiado ao Senhor Secretário Estadual da Educação, para que responda às seguintes questões referentes à chamada dos aprovados em concurso público para professor da rede:

- 1- Quantos aprovados no concurso público realizado em outubro de 2013 para os cargos de professor foram chamados para preencher as vagas efetivas?
- 2- Como está o *status* de chamamento dos demais aprovados habilitados no referido concurso? Qual a previsão de novas chamadas?
- 3- No processo para atribuição de aulas no ano letivo de 2017 haverá abertura de chamada para contratação de professores temporários nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009? Em caso afirmativo, quantas vagas serão preenchidas por novos contratos?
- 4- Por derradeiro, considerando os termos e prazos da Portaria CGRH-5, de 2016, haverá chamada de novos professores efetivos em tempo hábil, para que estejam aptos à inscrição das aulas?

.....

No tocante ao concurso público realizado, sob a égide das Instruções Especiais SE 2, de 16/09/2013 que regem o provimento dos cargos de Professor de Educação Básica II, cabe-nos informar que os aprovados foram chamados em duas etapas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

Na primeira etapa foi realizada escolha de vaga, onde 15.257 (quinze mil, duzentos e cinquenta e sete) professores escolheram os locais de trabalho e foram nomeados conforme Decreto publicado no Diário Oficial do Estado de 07/02/2014.

Na segunda etapa de sessão de escolha de vaga, 22.848 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e oito) professores também escolheram os locais de trabalho e foram nomeados conforme Decreto publicado no Diário Oficial do Estado de 03/06 e 02/08/2014, totalizando 38.105 (trinta e oito mil, cento e cinco) candidatos nomeados, somando-se as duas etapas de chamamento.

Referente ao status de chamamento dos demais aprovados no referido concurso, cabe-nos informar que dos 59.000 (cinquenta e nove mil) cargos vagos de Professor Educação Básica II, constam 20.895 (vinte mil, oitocentos e noventa e cinco) cargos ainda não preenchidos.

Entretanto, o provimento destes cargos depende de prévia autorização governamental, em obediência ao Decreto nº 61.466, de 02 de setembro de 2015, que veda a admissão e a contratação de pessoal e também o aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com o prazo de validade em vigor.

Neste íterim, ressaltamos que esta Secretaria tem implementado providências no intuito de realizar nova etapa de escolha de vaga, para ingresso de docentes nos cargos de PEB II. É sabido que o Governador do Estado autorizou a contratação de 2.000 docentes por prazo / tempo determinado conforme Despacho governamental de 27/04/2016, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE em 28/04/2016, que tem validade de até 12 meses a contar da data de publicação. No entanto, existe processo de solicitação de contratação, em caráter excepcional.

Por tais razões, não é possível prever se haverá nova autorização para contratações de professores temporários nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, no ano letivo de 2017, ou se será autorizada nova chamada para ingresso, devido ao atendimento às orientações normativas do Decreto supracitado, sendo que os casos excepcionais estão sendo analisados e determinados com o objetivo de atender as necessidades da rede.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

Por fim, é mister informar que assim que houver autorização para contratação de professores temporários ou chamamento para ingresso, a inscrição para participação do processo anual de atribuição de classes / aulas, será realizada pela Diretoria de Ensino para agilizar os procedimentos.

G.S., em 29 de Agosto de 2016



JOSÉ RENATO NALINI

Secretário da Educação